



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável	Luiz Carlos Previlato
E-mail	imprensa@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto: Solicitamos abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de Radiodifusão FM, para o setor de imprensa, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (mensal)	VALOR TOTAL (12 meses)
1	034.032.229	CONTRATAÇÃO DE RADIODIFUSÃO FM Prestação de serviços de gravação, produção e veiculação de spots com duração de 30 (trinta) segundos cada, no total de 50 chamadas ao mês, para divulgação de programas governamentais, atos, solenidades e eventos e demais informações de interesse público do Município de Quatá. (contratação por um período de 12 meses)	SV	1	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

1.2. Classificação do objeto: Serviço de Radiodifusão.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado o Projeto básico por se tratar de serviço de Radiodifusão.

Análise de risco: A não contratação de serviços de radiodifusão (rádio) por uma prefeitura pode acarretar riscos significativos, principalmente relacionados à transparência, publicidade dos atos oficiais e comunicação com a população.

Os principais riscos e implicações baseados na legislação e jurisprudência brasileira são:

-Violação da Publicidade e Transparência: A falta de rádio limita a publicidade de atos, licitações, campanhas de vacinação e utilidade pública, descumprindo o princípio constitucional da publicidade (Art. 37 da Constituição Federal).

-Prejuízo à Comunicação com a População: Rádios, especialmente no interior, são cruciais para alcançar áreas sem internet, dificultando a prestação de serviços de utilidade pública e campanhas de vacinação.

-Desvantagens na Comunicação Local: Em muitos municípios, a rádio é o meio de comunicação mais eficaz para a população rural ou de baixa renda, o que resulta na perda de alcance de mensagens urgentes.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais, sendo aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais; considerando os valores praticados por empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar painel de preços, contratações similares em municípios de porte equivalente e pesquisa em sites eletrônicos, chegando a um valor conforme descrito.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Dispensa de Licitação

2- Justificativa: Contratação de emissora de Radiodifusão FM para que a população tenha maior acesso aos atos institucionais do Executivo Municipal, assim como ações, obras, utilidade pública, eventos e demais serviços. A presente contratação justifica-se diante da necessidade e obrigatoriedade de informar a população, e da divulgação de Publicidade Legal, como atos oficiais e administrativos, institucionais, comunicados, avisos, campanhas, audiências públicas, eventos e outras matérias de interesse do Município de Quatá. A escolha da mídia, leva em consideração as características peculiares deste veículo de informação, que permitirá distribuição em toda a cidade, atingindo um grande número de pessoas.



- Meio democrático e popular;
- Público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social;
- Acessível a toda a população;
- Grande alcance nos lares
- Grande concentração de audiência.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
062	Comunicação (serviço)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4-Condições de habilitação: Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A execução dos serviços deve ser iniciada logo após a assinatura do contrato.

Os serviços serão prestados de forma remota. A contratada deve estar à disposição para atender as demandas do Setor de Imprensa para execução das atividades previstas neste termo. Os serviços serão solicitados por meio de aplicativos de comunicação (whatsapp, e-mail). A execução da prestação de serviço será contabilizada por mês, sendo a contratação vigente pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada.

A contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- Deverá fazer a prestação de serviços de gravação, produção e veiculação de spots com duração de 30 (trinta) segundos cada, no total de 50 chamadas ao mês, para divulgação de programas governamentais de interesse público do Município de Quatá.
- O serviço de divulgação em Radiodifusão sonora FM, deverá ser transmitido em frequência modulada com alcance em Quatá, área de serviço de abrangência/sintonia regional - em um raio de alcance de até 100 km (a partir da cidade de Quatá), e que não seja apenas transmitido via internet.
- Garantir que a potência da emissora atinja todo o município de Quatá, sem oscilação ou interrupção do sinal.
- A Empresa deverá atender todos requisitos da contratação: gravar, produzir e veicular de spots; divulgar as inserções dentro do prazo estipulado previamente com a Assessoria de Imprensa de Quatá, respeitando o prazo útil do que irá ocorrer as ações, eventos ou serviços.
- Veicular os spots nos horários acordados previamente com a Assessoria de Comunicação, em horário comercial ou não; não substituir os spots sem a solicitação prévia da Assessoria de Comunicação.
- Os spots podem ser gravados e produzidos no estúdio da contratada;
- As inserções devem ser veiculadas dentro do prazo estipulado previamente com a Assessoria de Imprensa de Quatá, respeitando o prazo útil do que irá ocorrer as ações, eventos ou serviços.
- Os spots deverão ser veiculados nos horários a serem acordados previamente entre a Assessoria de Comunicação e a contratada, em horário comercial ou não;
- Os spots deverão ser enviados à Assessoria de Imprensa;
- Os spots poderão ser alterados pela Administração Municipal com a inclusão de novo texto, portanto, a cada novo spot, a contratada poderá realizar nova gravação e produção;
- Quando houver interesse por parte da Administração, os spots poderão ser substituídos por flashes ao vivo para a divulgação de campanhas, programas, eventos, decretos e avisos diversos de interesse público, os quais serão feitos pela Assessoria de Comunicação do Município, ou pelo Prefeito Municipal, ou por algum Setor indicado pela Assessoria;
- Os espaços contratados (spots) poderão ser substituídos por outras formas de comunicação solicitadas pela Assessoria de Comunicação em comum acordo com a contratada;
- Os spots e minutos somente poderão ser substituídos por outras formas a partir de solicitação da Assessoria de Comunicação.



5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução dos serviços será de forma remota, podendo ser produzido no estúdio da contratada e mantendo contato com o setor de imprensa, por meio de aplicativos de comunicação (Telefone, Email ou WhatsApp). Caso seja necessário reunião presencial, a contratada deverá se dirigir ao setor de imprensa da prefeitura de Quatá (Centro Cultural - Pátio da Fepasa - s/n, Centro - Quatá - SP), durante o horário de expediente, compreendido entre 07h00 e 17h00.. O responsável pelo envio de solicitações, acompanhamento do serviço, intermédio e fiscalização será o Setor de Imprensa, na pessoa da Jornalista Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes. As solicitações do serviço serão encaminhadas para a empresa por meio de Telefone, Email ou WhatsApp.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa deverá garantir o cumprimento de todos os prazos de entrega conforme for solicitado pela contratante. Garantir que a potência da emissora atinja todo o município de Quatá, sem oscilação ou interrupção do sinal.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Vigência de 12 meses, gerando um contrato que poderá ser prorrogado por igual período e reajustado o valor conforme índice inflacionário (IPCA).

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há

6- Obrigações da contratada:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Executar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.
- Deve possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.
- Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, quaisquer irregularidades na execução do objeto.
- A contratada ficará responsável pelo seu transporte, alimentação ou qualquer outra despesa indireta.
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada.
- A Empresa deverá atender todos requisitos da contratação: gravar, produzir e veicular de spots; divulgar as inserções dentro do prazo estipulado previamente com a Assessoria de Imprensa de Quatá, respeitando o prazo útil do que irá ocorrer as ações, eventos ou serviços.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luiz Carlos Previlato - Secretario de Administração e Finanças

Fiscalização: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes - Assessora de imprensa

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço (mensalmente) e recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email para contato: imprensa@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99721-7153



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Quatá/SP, 25 de Março de 2026

Luiz Carlos Previlato
Secretário de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO PILIZARI

Data: 26/03/2026 06:49:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
Assessora de imprensa

Evandro Alves Silva

Escriturário Elaborador TR